



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N° 2.316, de 15 Dez 80/

"DENOMINA RUA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua JOÃO MACHADO,
a artéria localizada na parte leste da Rua Espinharas, compre-
endendo ser a que situa-se na beira do Rio Espinharas.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

CARTÍCULA DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em
15 de Dezenbro de 1980.

Dr. EDMÍLSON FERNANDES MOTTA

Prefeito Constitucional